

O Doutor Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber que a Camara Municipal decretou e el^sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei № 145 de 28 de novembro de 1,953.

Que abre crédito especial para pagamento de débito de exercício de 1,952.

Artigo 1º Fica aberto na contadaria Municipal um crédito especial de C.R.\$. 15,150,90 (quinze mil,cento e cincuenta cruzeiros e noventa centavos), para solver débitos do Município do exercício de 1,952, abaixo relacionados:

I Loja Maçônica " Deus e Consciencia, aluhueis de outubro a dezembro da sala para Agencia de Estatistica	720,00
II Ceramic ^a Martini S/A. fornecimento de manilhas e material de encanamentos	2,707,60
III Guarda Noturna Contribuição do mês dezembro	500,00
IV Olivio Benete, consertos diversos serragem e madeira	1,401,00
V João Suraci, fornecimento com notas.....	72,10
VI Folha de pagamento de diaristas do mês de novembro.....	5,584,00
VII Lucentino Catini, tijolos cal, areia conforme notas	2,160,00
VIII João de Oliveira Castro, material para o Cartorio Eleitoral	<u>1,356,00</u>
SOMA TOTAL	<u>15,150,90</u>

Artigo 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto da seguinte maneira:

- 11,113,60 com saldo financeiro do exercício de 1,952,
- 4,037,30, com excesso de arrecadação do corrente exercício

Artigo 3º Esta lei entra^e na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos em 28 de novembro de 1,953
Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na secretaria nesta data.
Agudos 30 de novembro de 1,953
Mario Ferreira Andrade
Secretario.